



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017

Edição 1.123
05 Páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 304/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Lucia Uhren**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.294.835-7/PR e do CPF 014.518.859-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 550,94 (quinhentos e cin-

quenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 305/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2462/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 03 de junho de 2017, no período compreendido entre 19:00h e 23:00 horas, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 2462/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Elisangela Pinotti Conci.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 306/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 2608/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 2608/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Audea Naconechen Volanin, Maria Alice Beló e Eliane Dal Pisol, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Audea Naconechen Volanin.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 307/2017**

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 2607/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 2607/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Anderson João Onofre, Audea Naconechen Volanin e Terezinha Mazur a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Anderson João Onofre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido constante no ofício nº 232, de 11/05/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Audea Naconechen Volanin**, para responder pela *Secretaria Municipal de Educação*, no período de 16/05/2017 a 19/06/2017, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de licitação nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

Credenciados: **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME**, credenciado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), **IVETE APARECIDA**

KELTE GRUSCOSKI ME credenciada nos itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais) e **ORLANDO GRUSCOSKI ME**, credenciado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Data: 15 de maio de 2017.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 265/2017

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

Vencedora: **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME**

Valor: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

Data: 15 de maio de 2017.

Vigência: Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 266/2017

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento.

Vencedora: **IVETE APARECIDA KELTE GRUSCOSKI ME**

Valor: R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais)

Data: 15 de maio de 2017.

Vigência: Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 267/2017

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

Vencedora: **ORLANDO GRUSCOSKI ME**

Valor: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

Data: 15 de maio de 2017.

Vigência: Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

OBJETO: aquisição de cobertores, que serão destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

DATA: 30 de maio de 2017, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: aquisição de móveis planejados e cadeiras que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Vencedora: **MULTICENTER & DIGICOLOS ATACADO LTDA – ME**, no lote 2, no valor total de R\$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), **VINICIUS GUI-LHERME DOS SANTOS**, no lote 01, no valor total de R\$ 2.980,00



(dois mil novecentos e oitenta reais)

Data: 23 de março de 2017.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 002/2017**

Objeto: aquisição de móveis planejados que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Vencedora: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, no lote 01.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Data: 23 de março de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 003/2017**

Objeto: aquisição de cadeiras que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Vencedora: MULTICENTER & DIGICOLOSR ATACADO LTDA - ME, no lote 2.

Valor: R\$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data: 23 de março de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2017
Contrato: 005/2017**

Motivação: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada para a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto Prudentópolis Previdência.

Vencedora: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Data: 27 de abril de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 023/2017

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 014/2017 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da "Autorização para outorga de concessão de direito real de uso à Cooperativa Familiar Integrada de Prudentópolis - COOPAFI e dá outras providências"; bem como

Considerando o conteúdo da Portaria 022/2017 desta Presidência, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Prudentópolis de 10 de Maio de 2017; e o pedido expresso formulado pela Comissão Especial instituída

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar em mais dez dias, a pedido dos integrantes da comissão designada pela Portaria 022/2017; o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei pela comissão especial instituída para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel com área de 4.000,00 m², parte da matrícula R21/6.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, de propriedade do Município de Prudentópolis, sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise; para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 16 de Maio de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br